



SEMED Palmas
Analista Educacional Nutricionista

LÍNGUA PORTUGUESA

Análise global do texto	1
Acentuação gráfica.....	3
Discurso direto e indireto.....	5
Emprego das Classes Gramaticais	9
Estruturação do texto e dos parágrafos	18
recursos de coesão E COERÊNCIA.....	19
Figuras e funções da linguagem	21
Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo.....	28
Gêneros textuais	31
Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem.....	42
Informações literais e inferências	43
Linguística Geral.....	43
Ortografia.....	44
Pontuação	45
Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe: Termos da oração.....	49
Regência verbal e nominal	54
Relações entre fonemas e grafias.....	57
Significação contextual de palavras e expressões.....	58
Redação de correspondências oficiais.....	59
Exercícios	77
Gabarito.....	89

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE TOCANTINS

Geopolítica do Tocantins. Povoamento e expansão através da exploração do ouro, da navegação, das atividades de mineração e da agropecuária	1
O processo de criação do Estado e suas diferentes fases (períodos Colonial, Imperial e Republicano)	7
A construção da Rodovia Federal BR-153 e seus impactos na economia e sociedade tocaninenses	10

SUMÁRIO



Organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).....	11
Hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes. Patrimônio histórico e cultural, manifestações culturais. Movimentos políticos. Estudos da população e sua dinâmica populacional, migração, estrutura etária. Indígenas e quilombolas. Vegetação, clima, hidrografia e relevo. Matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte. Unidades de conservação	14
História, Geografia e Geopolítica de Palmas: formação, localização geográfica e divisão política, vegetação, hidrografia e clima, meio ambiente e população. Urbanização e sociedade. Poderes: judiciário, legislativo e executivo. Símbolos: brasão, bandeira e hino. Patrimônio histórico	31
Questões	37
Gabarito.....	40

LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE PALMAS/ TO

Lei Orgânica do Município de Palmas, Disposições Preliminares: Do Município, Da Competência, Das Vedações; Da Organização dos Poderes: Do Processo Legislativo: Disposições Gerais, Das Emendas à Lei Orgânica, Das Leis, Da Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial; Do Poder Executivo: Das Atribuições do Prefeito, Das Atribuições dos Secretários Municipais, Procuradoria Geral do Município; Da Organização do Governo Municipal: Da Administração Municipal, Do Registro dos Atos Administrativos, Dos Bens Municipais.....	1
Lei Nº 2998 de 30 de novembro de 2023.....	48
Exercícios	63
Gabarito.....	67

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Programa Escola em Tempo Integral: Lei 14640/2023	1
Ensino fundamental de 9 anos: Legislação e estruturação do trabalho pedagógico	4
Lei 13.005/2014: Plano Nacional de Educação	17
Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8.069/1990	40
Constituição Federal	106
Lei 9.394/ 96: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.....	106
Sistemas de Ensino no Brasil.....	137
Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil	137

SUMÁRIO



Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil	141
Fundamentos Legais da Educação Inclusiva	141
Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva	142
Base Nacional Comum Curricular - BNCC	150
Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena/2013	194
Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos	194
Plano Municipal de Educação	195
Portaria n.º 506/2024	197
Decreto N.º 11.556/2023	202
Lei n.º 14.113/2020	208
EJA: Resolução CNE n.º 01/2021	231
Questões	237
Gabarito	243

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Aspectos históricos, antropológicos, culturais e sociológicos da alimentação	1
Administração de serviços de alimentação: planejamento, elaboração, organização, execução de cardápio e procedimentos de compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação	2
Técnicas de higienização da área física, equipamentos e utensílios	4
Técnica dietética: conceito, classificação e composição química	5
Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos	6
Higiene e manipulação de alimentos: microbiologia básica dos alimentos	8
Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA)	9
Vigilância e legislação sanitária	11
Controle higiênico sanitário dos alimentos, análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC) e implantação do Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação	13
Nutrição normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, leis da alimentação	15
Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação	18
Alimentação nos diferentes ciclos da vida (da gestação ao idoso)	20
Guia alimentar para a população brasileira	21

SUMÁRIO



Nutrição em Saúde Pública segundo Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde	22
Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em todas as faixas etárias segundo Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde	24
Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação segundo o Ministério da Saúde	26
Programa Saúde na Escola.....	27
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) instituído pela Lei 11.947/2009 e suas resoluções.....	30
Exercícios	38
Gabarito.....	49

SUMÁRIO



Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas. Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio no texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender. Compreender um texto é apreender de forma objetiva a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor. Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa incorreta.

- (A) A inclusão social é garantida pela Constituição Federal de 1988.
- (B) As leis que garantem direitos podem ser mais ou menos severas.



Aspectos históricos, sociais e culturais de Tocantins

Desbravamento e Povoamento da Região

O Tocantins é o mais novo dos estados brasileiros. Foi criado em 1988, com a promulgação da Constituição brasileira. Antes, as terras que hoje correspondem ao território do Tocantins faziam parte do estado de Goiás.

Antes da colonização, o território do Tocantins era ocupado pelos índios Xingus e Txucarramães.

A colonização do Brasil se deu dentro do contexto da política mercantilista do século XVI que via no comércio a principal forma de acumulação de capital, garantido, principalmente, através da posse de colônias e de metais preciosos. A partir das Grandes Navegações, iniciadas no século XV, começa a constituição de impérios coloniais na América.

Além de desbravar, explorar e povoar novas terras os colonizadores tinham também uma justificativa ideológica: a expansão da fé cristã.

A colônia brasileira, administrada política e economicamente pela metrópole, tinha como função fornecer produtos tropicais e/ou metais preciosos e consumir produtos metropolitanos. Portugal, então, iniciou a colonização pela costa privilegiando a cana de açúcar como principal produto de exportação (Pacto Colonial).

Foram os franceses quem descobriram o rio Tocantins ao encontrarem sua foz, explorando-o entre os anos de 1610 e 1613. O rio Tocantins foi um dos caminhos para o conhecimento e exploração da região onde hoje se localiza o Estado do Tocantins. Nasce no Planalto Central de Goiás e corta, no sentido sul-norte, todo o território do atual Estado do Tocantins.

A catequese dos nativos foi deixada a cargo do padre capuchinho francês Yves d'Evreux. Na área hoje compreendida pelos estados do Maranhão, Pará, Tocantins e Amazonas e com a ajuda dos índios Tupinambás tiveram a pretensão de colonizar a Amazônia: foi a chamada *França Equinocial*. Nessa época não havia nem a vila de Belém, nem as capitanias do Maranhão e Pará. Eles subiram o Rio Tocantins pela foz, foram aprendendo a língua e os hábitos dos indígenas da região e fundaram feitorias no Baixo e Médio Tocantins e Alto Araguaia.

Só mais de quinze anos depois dos franceses foi que os portugueses iniciaram a colonização da região pela “decidida ação dos jesuítas”. Eram as chamadas *descidas*, movimentos de penetração do interior realizados pelos jesuítas e incluídos, por alguns autores, no contexto do *movimento bandeirante*. E ainda no século XVII os padres da Companhia de Jesus fundaram as aldeias missionárias da *Palma* (atual Paranã) e do *Duro* (atual Dianópolis).

Impossibilitado de penetrar no território pela vigência do Tratado de Tordesilhas, Portugal contratou secretamente expedições particulares, as *Bandeiras*. Os bandeirantes eram mercenários que, saindo da Capitania de São Paulo, iam à busca de riquezas, seja na forma de índios para a escravização, seja na forma de ouro ou no pagamento por serviços prestados.

A primeira bandeira que se dirigiu para a região estava sob o comando de Antônio Macedo e Domingos Luís Grau; ela partiu de São Paulo em 1590 e após três anos, provavelmente, chegou aos sertões de Goiás, no leste do Tocantins.

Foi o bandeirante vicentino (saído da vila de São Vicente) Antônio Rodrigues Arzão o primeiro a encontrar ouro em quantidade em Minas Gerais, no atual município de Cataguases, em 1693; mais tarde, em 1718, encontrou-se ouro em Cuiabá, de forma que Goiás, geograficamente situado entre as duas capitanias, passou a ser considerada uma área que também guardava o precioso metal em seu subsolo.

Partindo dessa ideia o bandeirante Bartolomeu Bueno da Silva, chamado de *Anhanguera* (“diabo que põe fogo na água”) conseguiu licença do rei de Portugal para explorar a região. Daí vem o povoamento da região de Goiás. Anhanguera não foi o primeiro a chegar à região, mas sim seu primeiro povoador, já que os bandeirantes e jesuítas não se fixaram na região.



LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Município de Palmas, parte integrante do Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno e autônomo nos termos assegurados pela Constituição Federal, rege-se por esta Lei Orgânica, respeitados os princípios estabelecidos nas Constituições Federal e Estadual.

§ 1º - A Sede do Município dá-lhe o nome. (Redação dada pela Emenda nº 53, de 16 de maio de 2006).

§ 2º - As Sedes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais

ficam transferidas para o Distrito de Taquaruçu no dia 1º de Junho de cada ano, respeitando o disposto no artigo 3º da Constituição Estadual, em homenagem ao Município de Taquarussu do Porto, pela concessão de sua territorialidade, para a implantação da Capital do Estado. (Redação dada pela Emenda nº 53, de 16 de maio de 2006).

Art. 2º - Os limites do território do Município só podem ser alterados na forma estabelecida na Constituição Federal ou Estadual.

Parágrafo Único - A criação, organização e supressão de distritos competem ao Município, observado o disposto no art. 67 da Constituição Estadual.

Art. 3º - São símbolos do Município de Palmas sua bandeira, seu hino e seu brasão de armas.

Art. 4º - O Município concorrerá, nos limites de sua competência, para a consecução dos objetivos fundamentais da República (Art. 3º da C.F.) e prioritários do Estado do Tocantins. (Redação dada pela Emenda nº 49, de 11 de abril de 2002)

Parágrafo Único - O Município de Palmas buscará de forma permanente a integração econômica, política, social e cultural com os municípios que integram a mesma região.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 5º - Ao Município de Palmas compete prover tudo quanto respeite ao interesse local e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

I- organizar-se juridicamente, promulgar leis, decretar atos e medidas de seu peculiar interesse;

II- elaborar o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, no que couber nos termos do art. 165 da Constituição Federal;

III- Instituir e arrecadar os tributos de sua competência e fixar e cobrar preços, bem como aplicar suas receitas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas;

IV- organizar e prestar diretamente ou sob regime de autorização, concessão ou permissão, através de licitação sempre que necessárias, os seus serviços públicos;

V- dispor sobre a administração, utilização e alienação de seus bens, observada a legislação federal pertinente;

VI- adquirir bens para integrarem o patrimônio municipal, inclusive através de desapropriação, por necessidade ou por utilidade pública, ou por interesse social, nos termos da legislação federal pertinente; (Redação dada pela Emenda nº 49, de 11 de abril de 2002)

VII- elaborar o seu Plano Diretor;



LEI Nº 14.640, DE 31 DE JULHO DE 2023

Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Escola em Tempo Integral, no âmbito do Ministério da Educação, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral.

Art. 2º O Programa Escola em Tempo Integral compreenderá estratégias de assistência técnica e financeira para induzir a criação de matrículas na educação básica em tempo integral em todas as redes e sistemas de ensino, na forma desta Lei.

Parágrafo único. As estratégias direcionadas à indução de matrículas de ensino médio em tempo integral articulado à educação profissional técnica poderão utilizar-se da sistemática prevista no programa de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, na forma prevista em ato do Ministro de Estado da Educação.

Art. 3º A União é autorizada a transferir os recursos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral, conforme disponibilidade orçamentária.

§ 1º Para os fins do disposto nesta Lei, consideram-se matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em 2 (dois) turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo.

§ 2º Consideram-se novas matrículas aquelas criadas ou aquelas convertidas de jornada parcial para jornada integral a partir de janeiro de 2023.

§ 3º A criação de matrículas na educação básica em tempo integral:

I - considerará o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 7º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

II - ocorrerá obrigatoriamente em escolas com propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e concebidas para oferta em jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral; e

III - priorizará as escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 4º O fomento instituído pelo Programa Escola em Tempo Integral compreenderá o período entre a pactuação da nova matrícula na educação básica em tempo integral no sistema do Ministério da Educação e o início do recebimento dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 5º As transferências de recursos serão realizadas em 2 (duas) parcelas, após as seguintes etapas:

I - pactuação pelo ente federativo com o Ministério da Educação das novas matrículas na educação básica em tempo integral; e

II - declaração pelo ente federativo da criação das matrículas no sistema do Ministério da Educação.

§ 1º O número máximo de novas matrículas a serem pactuadas em cada ente federado será limitado, em uma primeira oferta do Programa Escola em Tempo Integral, por distribuição definida pelo Ministério da Educação, consideradas a proporção já existente de matrículas em tempo integral na rede pública do ente, as necessidades de atingimento da respectiva meta do Plano Nacional de Educação e a disponibilidade de recursos para o Programa.



Conhecimentos Específicos

A alimentação é um elemento crucial para a vida e sobrevivência humana, moldada por um conjunto de fatores históricos, antropológicos, culturais e sociológicos. A seguir, detalhamos cada um desses aspectos:

Aspectos Históricos da Alimentação

Evolução da Dieta Humana:

- **Paleolítico:** Os primeiros seres humanos eram caçadores-coletores, com uma dieta baseada em carne, peixe, frutos, raízes e sementes.

- **Neolítico:** A Revolução Agrícola trouxe a domesticação de plantas e animais, levando a dietas mais variadas e estáveis.

- **Idade Média:** A alimentação era fortemente influenciada pelo sistema feudal, com uma dieta básica de cereais, legumes e, ocasionalmente, carne.

- **Era Industrial:** A industrialização mudou drasticamente a produção e o consumo de alimentos, introduzindo produtos processados e técnicas de conservação em larga escala.

Comércio e Globalização:

- **Rotas Comerciais:** As antigas rotas comerciais, como a Rota da Seda e as rotas marítimas, facilitaram a troca de alimentos e especiarias entre diferentes culturas.

- **Colonialismo:** O período colonial introduziu novos alimentos e práticas agrícolas em várias partes do mundo, como a batata e o milho na Europa.

Aspectos Antropológicos da Alimentação

Adaptação e Sustentabilidade:

- **Dieta e Meio Ambiente:** As dietas humanas foram moldadas pelo ambiente natural, levando ao desenvolvimento de práticas alimentares sustentáveis e adaptativas.

- **Tabus Alimentares:** Muitas culturas possuem tabus alimentares que refletem adaptações ecológicas e crenças religiosas.

Ritual e Simbolismo:

- **Rituais de Comida:** Festivais, cerimônias e rituais frequentemente envolvem alimentos específicos, simbolizando abundância, sacrifício ou celebração.

- **Totemismo e Alimentos Sagrados:** Alguns alimentos são considerados sagrados e estão associados a práticas religiosas e espirituais.

Aspectos Culturais da Alimentação

Identidade e Tradição:

- **Culinária Regional:** Cada região desenvolveu suas próprias tradições culinárias, influenciadas por ingredientes locais e técnicas de preparo.

- **Cozinha e Identidade Nacional:** A culinária é frequentemente vista como um elemento central da identidade nacional, com pratos típicos representando a herança cultural.

Culinária e Globalização:

- **Fusão Culinária:** A globalização levou à fusão de diferentes tradições culinárias, criando novas formas de cozinhar e comer.

- **Comida Fast-Food:** A popularização do fast-food é um exemplo de como a globalização influencia hábitos alimentares.